



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. Nº 22.980.965/0001-20

Poder Legislativo

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO DA CMGN.

3º QUADRIMESTRE DE 2017

1- APRESENTAÇÃO:

Na qualidade de responsáveis pelo órgão de Controle Interno do Município de Garrafão do Norte/PA vimos apresentar Relatório e Parecer sobre as contas do Poder Legislativo, relativos ao exercício de 2017, em conformidade com o previsto no Artigo 74 da Constituição Federal; Artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Artigo 71 da Constituição Estado do Pará; os Artigos nº 44 e 45 da Lei Complementar nº 081/2012; o Artigo nº 56 e 57 da Lei Complementar nº 109/2016 TCM/PA; Resolução nº 002/2015/TCM/PA e demais legislações pertinentes. Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº Lei Municipal nº 221/2005 de 05/04/2005, regulamentada pela Portaria nº 006/2017 - CMGN.

Considerando as incumbências do Órgão de Controle Interno da Câmara Municipal de Garrafão do Norte, foram analisados os atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial praticados pela sua Administração, bem como os registros contábeis e as demonstrações contábeis.

Assim, esse Serviço de Controle atuou de forma preventiva através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações.

2 – ABORDAGEM DO RELATÓRIO:

No que pertine à gestão fiscal e demais informações financeiras relativas à execução orçamentária do Poder Legislativo no exercício financeiro de 2017, são dignas de registro as seguintes informações:

2.1. Restos a Pagar:

a) Analisando o controle financeiro da CMGN, notamos que havia uma disponibilidade de caixa líquida, antes das inscrições em restos a pagar não processadas do exercício, no valor **R\$ 28.826,12** e que na data de 28 de dezembro 2017, o controle interno orientou o setor financeiro a devolver a quantia acima referida aos cofres da PMGN, devido a indisponibilidade Bancária, uma vez que a Agência (BANPARA/GARRAFÃO), já se encontrava em recesso a partir daquela data, sem a possibilidade de realizar movimentação financeira.

b) O balancete da despesa emitido em 29/12/2017, revela que os empenhos emitidos foram liquidados e pagos durante o exercício de 2017. **“Não” ficaram restos a pagar processados para 2018;**

c) Quanto aos recolhimentos das obrigações patronais foi detectado o não pagamento de patronais na ordem de **R\$ 56.976,19** criando um passivo de resto a pagar **não processados.**



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. N° 22.980.965/0001-20

Poder Legislativo

2.2. Os subsídio dos Agentes Políticos (Art. 37, Inciso XI da CF/88).

A remuneração pagas aos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal (vereadores), não está excedendo o valor dos subsídios fixado ao Chefe do Poder Executivo, pois a remuneração dos agentes políticos está estimada até **R\$ 6.000,00** por mês, e o valor estabelecido ao chefe do poder executivo está estimado em **R\$ 25.000,00** por mês.

2.3. Remuneração individual do Vereador (Art. 29, item VI, "b" da CF - EC-25).

A remuneração de um vereador de Garrafão do Norte é de **R\$ 5.000,00** por mês, obedecendo ao limite constitucional, pois a remuneração individual máxima de um vereador de Garrafão do Norte poderia ser de **R\$ 6.000,00** por mês, o que corresponde a 30% do subsídio de um Deputado Estadual.

2.4. Limite da despesa com a remuneração dos Vereadores (Art. 29, VII da Constituição Federal).

Receita Municipal	54.152.479,64	100%
Remuneração dos Vereadores (5%/Receita Total)	528.000,00	0,98% S/R
Limite legal	2.707.623,98	5,00% S/R
Remuneração dos Vereadores até Dezembro de 2017 (5%/Receita Total)	541.000,00	1,00% S/R

O limite está sendo cumprido, pois a remuneração total dos vereadores poderia chegar a **R\$ 2.707.623,98** o que equivale a 5% da receita tributária e de transferências constitucionais do Município, estando à remuneração estimada para 12 meses em **R\$ 528.000,00** atingindo percentual de **0,98%**, da receita do Município, e a realizada até Dezembro de 2017 alcançou o montante de **R\$ 541.000,00** que corresponde a **1,00%** da Receita total.

2.5. Gastos totais do Poder Legislativo (Art. 59, VI da LRF e Art. 29-A da Constituição Federal, EC 25 e EC 58)

Receita efetivamente realizada no exercício anterior cfe art. 29-A da Constituição Federal	20.389.022,00	100%
População do Município	25.363 habitantes	
Limite legal para gastos totais (7,0%)	1.427.231,54	7,0% S/R
Valor repassado pelo Executivo	1.388.000,00	6,81%
Gastos totais do Poder Legislativo Municipal até Dezembro de 2017	1.364.438,17	6,69%

Até Dezembro de 2017 o limite está sendo cumprido, pois o total da despesa do Poder Legislativo alcançou o valor de **R\$ 1.364.438,17**, que equivale a **6,69%** da receita tributária e de transferências constitucionais do Município relativo ao exercício de 2017, que foi de **R\$ 20.389.022,00** com percentual anual de **6,81%**, onde o percentual máximo admitido é de **7%**.



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. N° 22.980.965/0001-20

Poder Legislativo

2.6. Despesas com Folha de Pagamentos do Poder Legislativo (Art. 29-A, § 1º da Constituição Federal e "§ 1º da EC 25).

Limite Legal para gastos totais	1.427.231,54	100%
Receita Orçada (Duodécimo)	1.388.000,00	
Limite para Folha de Pagamentos	971.600,00	70% S/R
Despesas Estimada com a Folha de Pagamentos	828.925,83	59,72%
Despesas com Pessoal computável até Dezembro de 2017	830.570,45	59,84%

O limite está sendo cumprido, pois a despesa com folha de pagamento de todo Poder Legislativo (vereadores e servidores), até Dezembro de 2017, foi de **R\$ 830.570,45** que equivale a **59,84%** da receita orçamentária da Câmara que foi estimada em **R\$ 1.388.000,00**, com projeção anual de **59,72%**, onde o percentual máximo admitido é de **70%**.

2.7 Despesas com pessoal do Poder Legislativo Municipal (LRF art. 20, III, "a").

Receita Corrente Líquida (R C L)	50.725.596,25	100%
Despesas com Pessoal Computáveis nos últimos 12 meses	830.570,45	1,64%
Limite de alerta cfe art. 59, § 1º, II da LRF	2.739.182,20	5,4% S/RCL
Limite prudencial cfe art. 22, § único da LRF	2.891.358,99	5,7% S/RCL
Limite legal cfe art. 20, III, "a" da LRF	3.043.535,78	6,0% S/RCL

O limite está sendo cumprido, pois as despesas com pessoal do Poder Legislativo (nos últimos 12 meses – dezembro de 2016 a dezembro de 2017) alcançaram o valor de **R\$ 830.570,45** que equivale a **1,64%** da Receita Corrente Líquida que foi de **R\$ 50.725.596,25**, referente ao mesmo período, onde o percentual máximo admitido poderia ser **6,0%** e o Limite Prudencial de **5,7%**.

3. GESTÃO DA CONTABILIDADE.

3.1. Resumo das Atividades Realizadas:

- Os pagamentos são feitos exclusivamente, por meio eletrônicos, em cheques e/ou ordem bancária;
- Os pagamentos são feitos obedecendo à ordem cronológica, previamente estabelecida;
- Os cheques são emitidos com cópias e nominais;
- Os pagamentos por meio eletrônico são devidamente comprovados;
- Há controle dos cheques emitidos e cancelados, são em formulário contínuo, com arquivamento de cópias nos próprios processos de empenho;
- Antes de se efetuar o empenho é conferida para liquidação e autorização;
- Emissão do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária é tempestiva, documentação comprobatória está correta;
- A seção controla os créditos adicionais suplementares com antecipação a despesa que será realizada (licitação dispensa e inexigibilidade);



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. N° 22.980.965/0001-20

Poder Legislativo

- i) Os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são contabilizados como receitas de transferência;
- j) Os documentos da despesa são arquivados separadamente;
- k) É encaminhada mensalmente a Prefeitura as informações contábeis (balancetes orçamentários e financeiros) para serem consolidadas na contabilidade geral do Município;

4. DOS PAGAMENTO DE NATUREZA CONTINUADA:

- a) Notamos ao longo exercício de 2017, houve pagamentos por recibos aos prestadores de serviços terceiro pessoa física, e pessoa jurídica de natureza continuada, no entanto o controle interno alertou os responsáveis a tomarem as devidas providencias, a não exceder os limites de despesas sem processos licitatórios.
- b) Houve descontrole do setor financeiro na emissão de recibos para pagamentos de pessoa física (servidor), não vinculados a folha de pagamento, no entanto o controle interno alertou os responsáveis a coibir esta pratica, durante o exercício de 2017.

5. DAS LICITAÇÕES, CONTRATOS E ADITIVOS.

Acompanhamento da execução dos Contratos Administrativos, quanto ao objeto, valores e prazos:

5.1. PROCESSOS LICITATÓRIOS:

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017- CPL/CMGN

OBJETO: Locação de Softwares de gestão contábil, orçamentária, patrimonial, almoxarifado, gestão de dados e informação pública, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Garrafão do Norte/PA

CONTRATADA: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 02.288.268/0001-04.

VALOR DO CONTRATO: R\$14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)

CONTRATO: Nº 001/2017 – INEX.

ASSINATURA DO CONTRATO: 09 Janeiro de 2017.

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017- CPL/CMGN

OBJETO: Locação de Softwares para gerenciar o sistema de Gestão de Folha de Pagamento da Câmara Municipal de Garrafão do Norte/PA

CONTRATADA: GDJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 17.343.923/0001-49.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)

CONTRATO: Nº 002/2017 – INEX.

ASSINATURA DO CONTRATO: 09 Janeiro de 2017.

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017- CPL/CMGN

OBJETO: Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábeis, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Garrafão do Norte/PA

CONTRATADA: STATUS CONTABILIDADE LTDA - ME, CNPJ: 09.535.225/0001-17.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. N° 22.980.965/0001-20

Poder Legislativo

CONTRATO: Nº 003/2017 – INEX.

ASSINATURA DO CONTRATO: 09 Janeiro de 2017.

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017- CPL/CMGN

OBJETO: Contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica e administrativa, para orientações iniciais e rotineiras ligadas a este poder legislativo

CONTRATADA: ALMEIDA E COELHO ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES, CNPJ: 19.756.665/0001-58.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais)

CONTRATO: Nº 003/2017 – INEX.

ASSINATURA DO CONTRATO: 01 Fevereiro de 2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017/01.05.001 - CPL/CMGN

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento das atividades da Câmara Municipal de Garrafão do Norte – PA.

CONTRATADO: JOSÉ EDVIRGES DE SOUZA FILHO, CPF: 564.414.522-00.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)

CONTRATO: Nº 2017.01.09.001 - CMGN.

ASSINATURA DO CONTRATO: 05 Janeiro de 2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017- PP/SRP

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/02/2017 às 08:00hs

OBJETO: Aquisição de Gasolina Comum, para abastecimento de veículos locados pela Câmara Municipal de Garrafão do Norte/PA.

CONTRATADO: AUTO POSTO DINIZ LTDA CNPJ: 13.333.269/0001-31,

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 002/2017 CMGN-PP-SRP

DATA DA ASSINATURA: 21 de Fevereiro de 2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017- PP/SRP

DATA DA REALIZAÇÃO: 19/04/2017 às 08:00hs

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Garrafão do Norte/PA.

CONTRATADOS: BARROS ARAÚJO & SAMPAIO LTDA - ME CNPJ: 13.613.418/0001-16 e T P MUNIZ LUCAS E CIA LTDA – EPP CNPJ: 05.785.323/0001-51,

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 003/2017 CMGN-PP-SRP

DATA DA ASSINATURA: 02 de Maio de 2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017- PP/SRP

DATA DA REALIZAÇÃO: 19/04/2017 às 11:00hs

OBJETO: Aquisição de Materiais/serviços Gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Garrafão do Norte/PA.

CONTRATADO: I. DE MORAES LIMA - ME CNPJ: 14.854.414/0001-92.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 004/2017 CMGN-PP-SRP

DATA DA ASSINATURA: 26 de Abril de 2017



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. N° 22.980.965/0001-20

Poder Legislativo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017- PP/SRP

DATA DA REALIZAÇÃO: 27/07/2017 às 08:00hs

OBJETO: Aquisição de materiais e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Garrafão do Norte/PA.

CONTRATADO: BARROS ARAÚJO & SAMPAIO LTDA - ME CNPJ: 13.613.418/0001-16.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 005/2017 CMGN-PP-SRP

DATA DA ASSINATURA: 03 de Agosto de 2017

PARECER:

Diante do exposto, o órgão de Controle Interno é de parecer que as metas previstas no plano plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os programas do Poder Legislativo Municipal elencados na lei orçamentária do exercício, foram adequadamente cumpridos.

De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de gestão financeira orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada. Quanto à eficácia e eficiência, da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com proveito para a coletividade atendida.

É o relatório e parecer.

Garrafão do Norte, 04 de Janeiro de 2018.

Manoel da Silva Costa
Controle Interno